

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

42.708

FICHA

01

FICHA COMPLEMENTAR: M. 41.724 - Apto. 33 - Torre 02

IMÓVEL: Apartamento sob n.º 33, localizado no 3º Pavimento, da Torre n.º 02, do Condomínio Residencial Viva Melhor – Jardim Portugal (em construção), situado nesta cidade e comarca de Rio Claro, na Avenida 50, entre as Ruas 4 e 5, contendo 01 sala de estar, 02 dormitórios, 01 banheiro, 01 copa/cozinha, área de circulação interna e 01 área de serviço, com a área total construída de 70,389 m2., sendo 61,788 m2. de área privativa e 8,601 m2. de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 74,3963 m2. ou 1,0383% do terreno do condomínio, ficando vinculada a esse apartamento a Vaga de Garagem sob número 08, da Torre 02.

CADASTRO MUNICIPAL: N.º 01.12.055.0329.001.

PROPRIETÁRIOS: 1/3 de **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.061.586-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 016.048.568-15 e sua mulher **CONCEIÇÃO APARECIDA LORENZON FERREIRA**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 2.706.246-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 027.593.228-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 4-JC, n.º 627, Cidade Jardim, nesta cidade; 1/3 de **ARMINDO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 206.227-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 016.059.688-20 e sua mulher **ALAIDE FRANCO FERREIRA**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.106.539-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 154.734.138-62, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7, n.º 327 - apto. 71, Edifício São Lourenço, nesta cidade; 1/6 de **AURELIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, industrial, separado consensualmente, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.629.271-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 016.048.488-04, residente e domiciliado na Rua 8-CJ, n.º 250, Cidade Jardim, nesta cidade; e, 1/6 de **MARICI RUBINI FERREIRA**, brasileira, separada consensualmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.995.112-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 154.733.228-08, residente e domiciliada na Rua 5 n.º 928-CJ, apto. 62 - Torre Tanganica - Condomínio Residencial Tilápias, Cidade Jardim, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.2 – 41.724 (Livro 2 - Registro Geral), feito em 13 de junho de 2.000, deste Registro Imobiliário.

Rio Claro, 08 de agosto de 2.000.

O Escrevente Autorizado: _____ (José Américo Valdanha).

O Oficial: _____ (José Gentil Cibien Filho).

R.1- 42.708 - Rio Claro, 08 de agosto de 2.000.

- VENDA E COMPRA -

Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1.966, datado de Rio Claro (SP), 28 de junho de 2.000, assinado pelas partes e por duas testemunhas, os proprietários, **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA** e sua mulher **CONCEIÇÃO APARECIDA LORENZON FERREIRA**; **ARMINDO RODRIGUES FERREIRA** e sua mulher **ALAIDE FRANCO FERREIRA**; **AURELIO DA SILVA FERREIRA** (separado judicialmente) e **MARICI RUBINI FERREIRA** (separada judicialmente), já qualificados, venderam a fração ideal de 1,0383% do terreno, correspondente à unidade residencial objeto desta matrícula (em fase de construção), pelo preço de R\$36.920,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais), a **LUIZ FERNANDO RIBEIRO VECCHIATO**, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, portador da Carteira de

- continua no verso -

MATRÍCULA

42.708

FICHA

01

VERSO

Identidade RG. N.º 15.873.591-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 078.800.158-25, residente e domiciliado na rua 2-B, n.º 394, Cidade Nova, nesta cidade. O preço da venda foi pago da seguinte forma: R\$13.970,26 referente à utilização do saldo da conta vinculada do FGTS e R\$22.949,74 mediante financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos e condições estabelecidos no contrato e no registro número 2, subsequente.

O Escrevente Autorizado: _____ (José Américo Valdanha).

R.2- 42.708 . Rio Claro, 08 de agosto de 2.000.

- HIPOTECA -

Pelo mesmo instrumento particular registrado sob número 1 - acima, o proprietário **LUIZ FERNANDO RIBEIRO VECCHIATO**, já qualificado, tendo como INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA, a empresa **BRUMATI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida 4, n.º 74, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 48.174.056/0001-99, legalmente representada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, legalmente representada, para garantia da dívida contraída, no valor de R\$22.949,74 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), financiada com recursos do FGTS, segundo a Norma Regulamentadora HH-020804 de 19/07/1999, CI SUHAB/SUARE-000387 de 03/04/2000 e CI SUHAB/SUARE-000570 de 24/05/2000, cujo sistema de amortização para o saldo devedor, será o "Sistema de Amortização Crescente" (SACRE). O financiamento destina-se ao término da construção do empreendimento ao qual está vinculada a sobredita unidade habitacional, sob a responsabilidade da Interveniante Construtora e no prazo estipulado de 08 (oito) meses. Sobre a quantia mutuada, até a solução final da dívida, incidirão juros remuneratórios à Taxa Anual Nominal de 6,0000% e Efetiva de 6,1677%. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. As amortizações do financiamento serão feitas por meio de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas no dia 28 de julho de 2.000 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor total do encargo inicial, corresponde a R\$276,85, compreendendo a parcela de amortização e juros e os acessórios (Seguros, Taxa de Risco de Crédito e Taxa de Administração). O recálculo do encargo mensal será feito da forma estabelecida na cláusula 12ª. e seguintes do contrato. Para efeitos do artigo 818, do Código Civil Brasileiro, o valor de avaliação do imóvel é de R\$36.920,00.

O Escrevente Autorizado: _____ (José Américo Valdanha).

AV.3- 42.708 . - Rio Claro, 20 de setembro de 2.000.

À vista do disposto no art. 213, parágrafo 1.º, parte final, da Lei n.º 6.015/73 e em atenção ao requerimento formulado pelos interessados, datado de 18/09/2000, procede-se a presente averbação para retificar o registro número 1 – retro, a fim de constar que o preço da venda da fração ideal de 1,0383% do terreno, que corresponderá à unidade autônoma (em construção) objeto desta matrícula, é de R\$3.841,72 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo que o valor de aquisição da futura unidade habitacional equivale a R\$36.920,00, importância essa que será integralizado na forma descrita no R.1, cujas condições são constantes do contrato original, o qual se encontra MICROFILMADO sob número 80.200, neste Registro Imobiliário.

O Escrevente Autorizado: _____ (Oswaldo Ferreira da Silva).

continua na ficha 2

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

42.708

FICHA

02

AV. 4 - 42.708.

Rio Claro, 23 de março de 2.001.

- CONSTRUÇÃO -

À vista do disposto no item 214, Cap. XX, das "Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça" (Prov. 58/89), procedo a presente averbação para constar que, conforme consta da averbação nº 10, feita nesta data na matrícula nº 41.724, a unidade residencial retro descrita, **teve sua construção concluída**, em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal em 19/04/2.000 (processo nº 232/2.000), resultando na concessão do Habite-se nº 044/2.001 em 19/02/2.001, estando a obra regularizada perante o INSS nos termos da Certidão Negativa de Débito (CND) nº 006902001-21029050 emitida em 13/03/2.001, e ainda, por força do Instrumento Particular de Instituição e Especificação do "Condomínio Residencial Viva Melhor - Jardim Portugal", que recebeu o nº 760 pela Avenida 50 (registrado sob nº 11 na mesma matrícula), a referida unidade residencial foi submetida ao regime condominial (art. 7º da Lei 4.591/64 c/c. art. 14 do Decreto 55.815/65), **ficando em consequência, a presente ficha complementar, transformada em matrícula, sob número 42.708.**

Oficial substituto:  - (José Eduardo Alvarenga Balthazar).

AV.5-42.708.- Rio Claro, 26 de junho de 2.001.

- CANCELAMENTO DA HIPOTECA -

A hipoteca registrada sob número 2, nesta matrícula, fica cancelada, à vista de expressa autorização da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, legalmente representada, constante do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, objeto do registro número 6, subsequente.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.6-42.708.- Rio Claro, 26 de junho de 2.001.

- VENDA E COMPRA -

Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, datado de Rio Claro-SP, 08 de junho de 2.001, assinado pelas partes e por duas testemunhas, o proprietário, **LUIZ FERNANDO RIBEIRO VECCHIATO**, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, em partes iguais, a **MAURICIO PAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, eletricitista, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 18.800.441-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 115.391.208-21, residente e domiciliado na Rua 1-A, n.º 217, centro, nesta cidade; e **SONIA APARECIDA SCIAMANA**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 16.811.866-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 123.523.298-09, residente e domiciliada na Rua 1-A, n.º 217, centro, nesta cidade, pelo preço de R\$37.245,15 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), cuja importância foi paga da seguinte forma: R\$15.000,00, com recursos próprios dos compradores; e R\$22.245,15, mediante financiamento da Caixa Econômica Federal-CEF, conforme condições constantes do contrato e do registro número 7, subsequente.

(continua no verso)

MATRÍCULA

42.708

FICHA

02

VERSO

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.7-42.708.- Rio Claro, 26 de junho de 2.001.

- HIPOTECA -

Pelo mesmo instrumento particular registrado sob número 6 - retro, os proprietários, **MAURICIO PAES DE OLIVEIRA** e **SONIA APARECIDA SCIAMANA**, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, legalmente representada, para garantia da dívida no valor de R\$22.245,15 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), decorrente do financiamento concedido com recursos oriundos do FGTS, segundo a Norma Regulamentadora HH-GECIF-000701 de 07/05/2001, cujo sistema de amortização para o saldo devedor, será o Sistema de Amortização Crescente - SACRE, com prazo de amortização de 229 (duzentos e vinte e nove) meses. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à Taxa Anual Nominal de 6,0000%, correspondente à Taxa Anual Efetiva de 6,1677%. O saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS. A quantia mutuada será restituída pelos DEVEDORES à CEF, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, compreendendo, nesta data, a prestação composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante-SACRE e os acessórios (Taxa de Risco de Crédito, Taxa de Administração e Prêmios de Seguro, estipulados na Apólice Habitacional SFH-Livre), sendo o valor da primeira prestação correspondente a R\$272,97. O recálculo do encargo mensal será feito de acordo com a cláusula 11ª. e parágrafos do contrato. Para os fins do artigo 818, do Código Civil Brasileiro, o valor de avaliação do imóvel é de R\$37.515,28.

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Oswaldo Ferreira da Silva).

Av. 8-42.708. Rio Claro, 08 de fevereiro de 2.008.

- CANCELAMENTO DA HIPOTECA -

Pelo instrumento particular datado de Rio Claro-SP, 04 de outubro de 2007, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, devidamente representada, autorizou expressamente o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 7, nesta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida pelos devedores MAURICIO PAES DE OLIVEIRA e SONIA APARECIDA SCIAMANA. (Protocolo nº 109.805). O Escrevente Autorizado [assinatura]
(José Américo Valdanha).

continua na ficha 03

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

42.708

FICHA

03

Av.9-42.708. Rio Claro, 08 de fevereiro de 2.008.**- CADASTRO MUNICIPAL -**

O imóvel desta matrícula acha-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob nº 01.12.092.0120.031, conforme se verifica do documento apresentado juntamente com o requerimento datado de 25 de janeiro de 2.008, assinado pelo interessado, em forma legal. (Protocolo nº 109.811). O Escrevente Autorizado _____ (José Américo Valdanha)

AV.10-42.708.- Rio Claro, 05 de agosto de 2.011.**- DIVÓRCIO -**

Por r. sentença proferida aos 28 de junho de 2.001, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. José Fernando Seifarth de Freitas, transitada em julgado aos 22 de agosto de 2.001, nos autos nº 461/2001, foi decretado o divórcio do proprietário MAURICIO PAES DE OLIVEIRA e Vânia Célia Machado, conforme se verifica da certidão de casamento sob termo nº 23655, às folhas 78, do Livro B-115, expedida aos 19 de outubro de 2.005, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede desta Comarca, apresentada juntamente com a escritura pública registrada sob nº11, pela qual foi autorizada a presente. (Protocolo nº 130.599). O Oficial: _____ (José Gentil Cibien Filho).

R.11-42.708.- Rio Claro, 05 de agosto de 2.011.**- VENDA E COMPRA -**

Por escritura pública lavrada aos 04 de fevereiro de 2.010, no 1º Tabelião de Notas desta comarca (livro nº 738 – fls. 344), os proprietários, MAURICIO PAES DE OLIVEIRA, divorciado, e SÔNIA APARECIDA SCIAMANA, residentes e domiciliados na avenida 7, nº 1063, Boa Morte, nesta cidade, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a OSVALDO NUUD, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.417.668-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 360.189.708-30, e sua mulher CARMOSINA PEREIRA ROSA NUUD, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.794.234-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.170.668-69, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na avenida 48 – Particular, nº 50, Alto do Santana, nesta cidade; pelo preço de R\$30.000,00, pago da seguinte forma: 3 parcelas no valor de R\$10.000,00 cada, vencendo-se a primeira em 4 de março de 2.010 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando instituída a CLAUSULA RESOLUTIVA nos termos dos artigos 474 e 475, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro). (Protocolo nº 130.599).

O Oficial: _____ (José Gentil Cibien Filho).

AV.12-42.708.- Rio Claro, 18 de maio de 2.015.

Procede-se a presente averbação, de ofício, consoante permissivo contido no artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei nº 6.015/73, para constar que o apartamento objeto desta matrícula, possui as seguintes peças: **01 sala de estar e jantar, 02 dormitórios, 01 banheiro, 01 copa/cozinha, área de circulação interna e 01 área de serviço**, e não como por evidente equívoco constou do preâmbulo desta matrícula, circunstância que ora é retificada à vista dos instrumentos de Incorporação e de Instituição e Especificação de Condomínio, registrados respectivamente sob números R.2-41.724, em 13 de junho de 2.000 e R.11-41.724, feito em 23 de março de 2.001 e que encontram-se arquivados nesta Serventia junto ao processo do "Condomínio Residencial Viva Melhor – Jardim Portugal".

A Escrevente Autorizada: _____ (Daniele Fernanda Moraes).

(continua no verso)

MATRÍCULA

42.708

FICHA

03

VERSO

R.13-42.708.- Rio Claro, de 25 de abril de 2.017.**- VENDA E COMPRA -**

Por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, no âmbito do programa CCFGTS (Contrato nº 8.4444.1493164-6), datado de Rio Claro (SP), 27 de março de 2.017, assinado pelas partes e por duas testemunhas, os proprietários **OSVALDO NUUD**, e sua esposa, **CARMOSINA PEREIRA ROSA NUUD**, administrador, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a: **ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI**, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora da carteira de identidade RG. nº 339157689-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 336.740.078-51, residente e domiciliada na avenida 30 BR, nº 277, Jardim Brasília, nesta cidade, pelo preço de R\$130.000,00, composto mediante a integralização das parcelas: recursos próprios: R\$46.880,00 e R\$83.120,00 com financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme condições estabelecidas no contrato e no registro seguinte. (Protocolo nº 169.696).

A Escrevente Autorizada:  (Thaicy Brienza Hebling).

R.14-42.708.- Rio Claro, de 25 de abril de 2.017.**- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -**

Pelo mesmo instrumento particular registrado sob nº R.13, a proprietária **ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, para garantia do financiamento no valor de R\$83.120,00, concedido com recursos originários do FGTS, cujo sistema de amortização para o saldo devedor será o PRICE, com prazo de amortização de 360 meses. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa de juros contratada: nominal de 5,5% a.a, correspondente à taxa efetiva de 5,6407% a.a., (observando item B10.4 do contrato). A prestação inicial totaliza R\$499,99, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 25 de abril de 2.017. O saldo devedor do financiamento será atualizado de acordo com o item 6 do contrato. O reajuste dos encargos será feito de acordo com o item 4 do contrato. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei nº 9.514/97, o valor de avaliação do imóvel é de R\$170.000,00, sujeito à atualização monetária conforme o item 18 do contrato. Constituída a propriedade fiduciária, efetiva-se o desdobramento da posse, tornando-se a DEVEDORA FIDUCIANTE possuidora direta e a CREDORA FIDUCIÁRIA possuidora indireta do imóvel. (Protocolo nº 169.696).

A Escrevente Autorizada:  (Thaicy Brienza Hebling).

AV.15-42.708.- Rio Claro, 20 de fevereiro de 2020.

Em atendimento ao requerimento datado 11 de fevereiro de 2020, firmado pela representante legal do interessado, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida em juízo a **ação de Cumprimento de Sentença – Direitos/Deveres do Condômino**, sob processo n.º 0003907-44.2019.8.26.0510, distribuída em 16 de maio de 2019, à 2ª. Vara Cível desta comarca, onde figura como exequente
(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

42.708

FICHA

04

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA MELHOR I, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 04.354.307/0001-41, com sede na avenida 50 nº 760, Jardim Portugal, nesta cidade, e como executada **ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI**, brasileira, solteira, RG. nº 33.915.768-9-SSPS-SP, inscrita no CPF/MF. nº 336.740.078-51, residente e domiciliada na avenida 50 nº 760, Jardim Portugal, apto 33, bloco 2, nesta cidade, tendo como valor da causa a quantia de R\$23.327,01, conforme consta da certidão expedida em 18 de setembro de 2019, pela Coordenadora do Cartório da 2ª Vara Cível desta comarca, Isabel Cristina Goos Damm. (Título protocolado sob n.º 187.552, em 18 de fevereiro de 2020).

A Escrevente Autorizada: _____ (Raissa Rodrigues Villanova).

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br